

PARECER

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Pesquisa e Pós-Graduação
Assunto:	Regulamento de Monitoria
Relatoria:	Elaine Cristina Lopes
Protocolo nº:	20.009.770-0 Interessado: Maria Ivete Basniak
Data:	10 de fevereiro de 2023

1 – Resumo da proposta

O Programa de Monitoria da UNESPAR caracteriza-se por oportunizar o desenvolvimento de ações didático-pedagógicas adicionais, sob a orientação de um(a) docente, no âmbito dos componentes curriculares regularmente ofertados nas matrizes curriculares dos Cursos de Graduação da UNESPAR – visando apoiar as atividades de ensino.

Trata-se de uma atividade facultada aos cursos de graduação da UNESPAR, podendo, quando da sua conclusão, ser computada como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do(a) estudante monitor(a), de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Político e Pedagógico de cada curso.

2 - Análise

A proposta possui um escopo muito bem estruturado, contemplando elementos de suma importância para o regulamento de Monitoria, contudo, essa câmara, após análise do pleito, considerou importante destacar alguns pontos de suma importância para o estabelecimento do Regulamento de Monitoria, a saber:

- Apresentar a duração da monitoria (prazo máximo);

- Deixar claro se a orientação pode ser exercida por professor CREs;
- Apresentar legislação pela qual é regida, a saber, Art. 84º da LDB (a Lei 9.394/1996);
- Sugerimos separar as seções “Relatório final” e “Integração curricular e Certificação”, sendo possível assim esclarecer de forma mais clara (além da descrita no início do texto do regulamento, pontos como o de que a Monitoria poderá ser utilizada como Atividade Complementar, entre outros afins;
- Sugerimos definir um modelo padrão para o relatório final evitando assim incongruências;
- Sugerimos abrir a seção “Regime de trabalho” onde deverá constar pontos como:
 - As atividades do monitor não poderão prejudicar aquelas às quais o discente estiver vinculado.
 - Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com as Instituições
 - É vedado ao monitor ministrar aulas em substituição ao docente
 - Assim como ponto que verse quanto a férias (importante ter isso claro na normativa)

3 - Parecer

A monitoria é uma atividade acadêmica, no âmbito da graduação, que pretende oferecer ao monitor experiência de iniciação à docência, sendo assim, é de suma importância que possua um regulamento com escopo claro e conciso. Sugerimos considerar alguns pontos indicados, mas somos de parecer favorável ao regulamento.

É o parecer!



Profa Dra Elaine Cristina Lopes

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.